



Ofício Nº 229/2024

Marapanim/PA, 15 de julho de 2024.

DE: THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através do presente, informa e solicitar a autorização da Vossa Excelência, para Aditiva em 25% (vinte e cinco por cento) de quantitativo, aos contrato de nº **20210131-SEMTEPS**, firmados com a Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social e a empresa **L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.170.729/0001-58, referente ao Processo Licitatório Pregão eletrônico nº 10/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIEMTO DE URNAS MORTUÁRIAS (TAMANHOS VARIADOS) REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, devido os mesmo terem esgotados com os seus quantitativos.

A Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, que compõem a esfera municipal, para manter e da continuidade dos serviços prestados, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, requer o Aditamento de quantitativo de 25% sobre ao contrato de nº 20210131.

O aditamento de quantitativo ora pleiteado esta alicerçado na eminencia de manter os contratos com saldo suficiente para cumprir o seu objetivo final de atender as necessidades dessa Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social e garantindo a realização dos trabalhos diários deste município.

Ressaltando que o quantitativo ajustado inicialmente não irá prosperar até o final do ano vigente devido ao aumento de demanda e ampliações das ações realizadas pela Administração Pública.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



Mantendo a relação de confiança com os seus contratados e com o firme propósito de causar-lhes o menor impacto possível pretende o Poder Público Municipal, nesta ocasião, solicitar o termo aditivo de aumento do quantitativo antes contratado, preservando o contrato em vigor.

Ressaltamos ainda que a Empresa **L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**, foi notificada sobre o aumento de quantidade dos contratos mencionados acima, conforme aceitação da empresa em Anexo;

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social